



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº02/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vaga de bolsista de Graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Formação Através de Vivências em Atividades Florestais Sustentáveis, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação - MEC, subordinado à Secretaria de Educação Superior - SESu, é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2 O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.4 Este edital destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de bolsista.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

- 2.1 Respeitar todos os membros do grupo;
- 2.2 Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar;
- 2.3 Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas;
- 2.4 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 2.5 Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora;
- 2.6 Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo;
- 2.7 Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual;
- 2.8 Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo;
- 2.9 Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo;
- 2.10 Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas;
- 2.11 Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado;
- 2.12 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;
- 2.13 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 2.14 Manter bom rendimento no curso de graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Florestal, cursando a partir do 2º (segundo) período, com previsão de formatura de no mínimo dezembro/2022, no Campus Seropédica.
- 3.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do Curso.
- 3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

4. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O aluno bolsista deverá receber mensalmente o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pago pelo FNDE, após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.
- 4.2 O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petfloresta.rural@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 5.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo, número do edital e número de matrícula), assunto: inscrição, na data indicada no Anexo I.
 - 5.1.1 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.

5.1.2 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail, enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

5.2 Documentos

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo Lattes com comprovação;
- f) Carta de Apresentação/Intenções conforme orientações do Anexo IV;
- g) Projeto de Atividade conforme orientações do Anexo V, em duas vias: uma com e outra sem o nome completo do estudante.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes, a Carta de Apresentação/Intenções e o Projeto de Atividade.

6.2.1 O Currículo Lattes será avaliado em até 2,5 (dois e meio) pontos, conforme o Anexo III.

6.2.1.1 A pontuação do barema será convertida em equivalente a 2,5 (dois e meio).

6.2.1.2 A atividade do barema, com realização certificada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Floresta, terá sua pontuação multiplicada por 2,0 (dois).

6.2.1.3 Serão consideradas para pontuação no Currículo Lattes as atividades realizadas nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição.

6.2.1.4 Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

6.2.2 A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 2,5 (dois e meio) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: correção de linguagem, formatação e adequação ao modelo (máximo de 0,5 ponto), trajetória acadêmico-profissional (máximo de 0,5 ponto), conhecimento da proposta do Programa (máximo de 1,0 ponto) e justificativa (máximo de 0,5 ponto).

6.2.3 O Projeto de Atividade será avaliado em até 2,0 (dois) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: correção de linguagem e formatação (máximo de 0,4 ponto), adequação do projeto à atuação do grupo e viabilidade (máximo de 0,8 ponto), consistência, criatividade e inovação (máximo de 0,6 ponto) e apresentação de todos os itens indicados no modelo (máximo de 0,2 ponto).

6.3 Na terceira etapa será realizada uma Dinâmica, que será avaliada em até 3,0 (três) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 0,75 ponto), conduta na exposição de ideias e comunicação (máximo de 0,75 ponto), capacidade de iniciativa (máximo de 0,75 ponto) e habilidades/competências em relação ao tema da dinâmica (máximo de 0,75 ponto).

6.3.1 Esta etapa será realizada por meio de webconferência (Google Meet), na data indicada no Anexo I, conforme orientações (dia, horário e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição. De acordo com o número de inscritos, esta etapa poderá ser realizada em dois ou três dias.

6.3.2 A dinâmica será realizada em duas fases.

6.3.2.1 Na primeira fase, quando a Banca e os candidatos estiverem presentes na sala virtual, (com tolerância de 15 minutos) terá início a apresentação individual de cada candidato (5 minutos) e arguição pela Banca (de até 5 minutos), com ordem por sorteio

no momento da atividade. Cada candidato, em seu momento de apresentação, ligará a câmera, o microfone e se apresentará no tempo disponibilizado conforme for chamado pela Banca. Em seguida, serão feitas perguntas relacionadas ao material apresentado ou sobre a arguição. Todos os candidatos poderão se manter presentes nesse momento na sala ou entrarem apenas no momento de sua entrevista.

6.3.2.1.1 Caso o candidato apresente problema de conectividade que impeça ou interrompa sua participação, poderá excepcionalmente, desde que informado na ficha de inscrição, solicitar, através do mesmo e-mail informado no subitem 5.1., agendamento para participar da dinâmica em outra data.

6.3.2.2 Na segunda fase, em dia subsequente, os candidatos serão divididos em grupos de 3 a 5 integrantes (conforme número total de inscritos) de forma aleatória pela Banca. Cada grupo receberá um tema para desenvolvimento da atividade. Cada grupo será direcionado para uma sala diferente da principal e terá 1h (uma hora) para desenvolvimento da atividade. Após esse tempo, os candidatos retornarão à sala principal e apresentarão seus resultados. Cada grupo terá 10 (dez) minutos para sua apresentação e mais 10 (dez) minutos de arguição da Banca.

6.4 A nota final será composta pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

6.4.1 A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca.

6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.5.1 - 1º Maior pontuação na Carta de Apresentação/Intenções;

6.5.2 - 2º Maior pontuação na Dinâmica;

6.5.3 - 3º Maior pontuação no Projeto de Atividade;

6.5.4 - 4º Maior pontuação no Currículo Lattes.

6.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionado o que for aprovado dentro do número de vagas.

6.7 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

7.2 O estudante selecionado será comunicado por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

7.2.1 O estudante selecionado iniciará as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

7.3 No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade para assumirem a vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação na época da substituição.

7.4 O discente será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação do Programa;
VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

7.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	15/02 a 04/03
Resultado da 1ª etapa	10/03
Realização da 3ª etapa	14 a 18/03
Resultado Final	24/03

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados para minha inscrição.

Considerando que todo o processo seletivo se dará de forma remota, descreva qual sua disponibilidade de conectividade e internet:

- () tenho disponibilidade e fácil acesso
- () tenho disponibilidade, mas o acesso é compartilhado
- () tenho disponibilidade, mas o meu plano de internet é instável (dados, rádio etc.)
- () meu acesso é muito restrito (somente me deslocando para outro local)
- () Outro. Descreva _____

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação atribuída	Pontuação obtida
Índice de Rendimento Acadêmico - IRA		
Entre 5,0 e 6,0	0,5	
Entre 6,0 e 7,0	0,75	
Entre 7,0 e 8,0	1,00	
Acima de 8,0	1,5	
Ingressante na Universidade por meio de modalidades de cotas*		
L5	0,75	
L1	1,00	
L6 e L7	1,50	
L2, L3 e L8	1,75	
L4	2,00	
GRUPO 1- Formação Acadêmica		
Graduação concluída	0,5 graduação	
Curso técnico em áreas afins	0,5 curso	
Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de livre escolha	0,25 disciplina	
Atividades institucionais regulamentadas pela UFRRJ (monitoria, estágios, bolsas de apoio técnico, PET, grupo de estudo/pesquisa, entre outras)	0,5 semestre	
Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição	0,5 participação	
GRUPO 2 – Pesquisa		
Bolsas de iniciação científica da UFRRJ ou concedidas por agências de fomento (PIBIC, PICV, PROVERDE, FAPERJ etc)	0,5 semestre	
Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro	0,75 trabalho	
Resumos científicos simples publicados a partir de congressos, simpósios, jornadas de iniciação científica, dentre outros	0,2 trabalho	
Resumos científicos expandidos ou completos publicados a partir de congressos, simpósios, jornadas de iniciação científica, dentre outros	0,3 trabalho	
GRUPO 3 – Extensão		
Participação em programas e projetos de extensão	0,5 semestre	
Realização de cursos de extensão (com mais de 20h)	0,25 curso	
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos	0,25 evento	
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares (máximo 10)	0,1 evento	
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais	0,5 evento	
Participação em atividades culturais (Coral da UFRRJ, grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ, entre outros)	0,25 semestre	
Participação em atividades esportivas da UFRRJ	0,25 semestre	
Participação periódica, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social	0,5 semestre	
Participação pontual, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social	0,2 atividade	
GRUPO 4 – Órgão/Comissão/Representação		
Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou comissões designadas por portaria oficial	0,25 semestre/ portaria	
Representação estudantil (CAEF, DCE, Flora Jr., outros)	0,5 semestre	
TOTAL (máximo)	10	

*Esta pontuação será atribuída ao candidato ingressante na Universidade por meio de modalidade de cotas, sendo contemplados pelos grupos: L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8 (<http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>), conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

Conforme o subitem 6.2.1.2 do Edital, a atividade do barema, com realização certificada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Floresta, terá sua pontuação multiplicada por 2,0 (dois).

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

Para subsidiar a elaboração da Carta o candidato deverá acessar: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

I) CARTA

Deverá ter no máximo 2 (duas) laudas e ser redigida conforme as orientações abaixo. A adequação a este modelo de carta é critério de avaliação.

Ao Grupo PET Floresta,

A carta deve iniciar com a apresentação do aluno: nome, período e experiências acadêmicas ou culturais relevantes (curso técnico, curso de curta duração que julgue importante, participação em projetos de extensão ou pesquisa, monitorias, programas acadêmicos etc.). Além de apresentar as experiências também é importante relatar qual o aprendizado e como estas atividades contribuíram na sua vida.

No segundo momento o aluno deverá relatar o porquê gostaria de fazer parte do grupo e o que o PET Floresta pode significar em sua trajetória acadêmica. Explicar como a participação no grupo contribuirá em sua vida profissional e pessoal. Apresentar qual a importância da bolsa em seu orçamento familiar.

Deverá relatar também quais as suas expectativas caso integre o PET Floresta, o que espera com sua participação. Relatar quais os benefícios o grupo pode lhe trazer e como sua participação beneficiará o grupo.

Por fim, o candidato deverá responder as seguintes perguntas:

- a) Qual a importância do Grupo PET Floresta para o Curso de Graduação em Engenharia Florestal da UFRRJ e para comunidade do entorno?
- b) O que lhe chamou atenção ao ler o Manual de Orientações Básicas do PET?

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO V – PROJETO DE ATIVIDADE

Projeto de atividade para o grupo PET Floresta, com no máximo 2 (duas) laudas. O candidato deverá apresentar uma proposta simplificada de novo projeto ao grupo, considerando a atual situação em modelo de trabalho remoto. O projeto deve apresentar uma atividade diferente das já desenvolvidas atualmente pelo grupo. O projeto deve conter: nome da atividade; descrição/justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados e forma de avaliação da atividade pelo grupo.

Nome da atividade: _____

Descrição/justificativa:

Apresente um resumo da atividade e qual sua importância/relevância para o PET Floresta, para o Curso de Graduação em Engenharia Florestal, para a UFRRJ e para a sociedade como um todo, de forma a justificar a inclusão da atividade no Planejamento de 2022 do grupo. Lembre-se que a atividade proposta deve ter relação com a Engenharia Florestal e as normas do Programa de Educação Tutorial.

Objetivos:

Apresente o principal objetivo e o público-alvo da sua atividade.

Metodologia:

Apresente como deverá ser desenvolvida sua atividade (passo a passo). Descreva os itens, organização e preparação necessárias para que os integrantes do grupo possam realizar a atividade. Descreva em sequência como efetivamente a atividade se realizará. Descreva os recursos necessários (quantas pessoas terão que ser envolvidas? Qual infraestrutura? Precisar de equipamentos e materiais? Investimento em outros itens?), e uma estimativa de tempo necessário para conduzir o projeto.

Resultados esperados:

Descreva quais resultados se deseja alcançar com a atividade proposta.

Forma de avaliação:

Descreva como a atividade será avaliada pelo grupo quando for concluída.